

LEI Nº 2.384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Modifica os artigos 5º e 6º da Lei n 2.292, de 26 de janeiro de 2012, que passam a vigorar de acordo com esta Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA

Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º, da Lei no 2.292, de 26 de janeiro de 2012, que passa a vigorar conforme tabela abaixo:

UTP	UP	LOTE MÍNIMO	GABARITO MÍNIMO	ALTURA MAXIMA	
UTP 6	6.1	1000,00 m ²	2 pav.	7,50m	
	6.2	2000,00 m ²	4 pav.	13,50m	
	6.3	200,00m ²	4 pav.	13, 50m	
	6.4	Especial de Interesse Urbanístico			
	6,5	800,00 m ²	4 Pav.	13,50m	
	6.6	125,00 m ²	4 pav.	13,50m	

Art. 2º Fica alterado o artigo 6º, da Lei no 2.292, de 26 de janeiro de 2012, que passa a vigorar conforme tabela abaixo:

USO DO SOLO NAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO				
UTP	UP	USO ADEQUADO	USO PROIBITIVO	USO RESTRITIVO
UTP 6	6.1	Preservação e Proteção Ambiental	Grupos 1, 2 e Misto, RIS, Projetos especiais	Residencial (*1) Grupo3 (*1)
	6.2	Residencial Grupo3 Projetos especiais	Grupos 1, 2 e Misto, RIS	---
	6.3	Residencial, Grupos 1, 2, 3 e Misto, Projetos especiais, RIS	USO INDUSTRIAL	---
	6.4	Proteção Ambiental Especial de Interesse Urbanístico	Residencial, Grupos 1, 2 e Misto, Projetos especiais, RIS	Grupo3 (*1)
	6.5	Residencial Projetos especiais	Grupos 1, 2, 3 e Misto, RIS	
	6.6	Residencial, Grupos 1, 2, 3 e Misto, Projetos especiais, RIS	---	---

Luiz

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de dezembro de 2012.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal